

RESOLUÇÃO N.º 088/1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e lê promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de assessoramento e contador de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração da Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu Presidente, após ouvido o plenário, de acordo com o anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único – Fica o Presidente da câmara autorizado a conceder gratificação, a título de verba de representação, a ocupantes de cargos em comissão, limitada a uma vez, o valor do vencimento básico.

Art. 2º – Fica a mesa da Câmara Municipal, por seu Presidente, autorizada a celebrar convênios com o Poder Executivo ou qualquer ente de direito público, visando a cessão de servidores.

Art. 3º – A autorização prevista no artigo anterior estende-se às instituições de Ensino Superior, visando a contratação de estagiários.

Art. 4º – As despesas com a execução desta resolução correrão por conta das

verbas próprias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam - se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 16 de dezembro de 1997.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da câmara

SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO

VICE- PRESIDENTE

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE CARGOS	SALÁRIO	SÍMBOLO
Assessor de Imprensa	1	180,00	CC - 1
Assessor Parlamentar	1	420,00	CC - 3
Contador	1	180,00	CC - 4